

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2018;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação para substituição do Gestor do Convênio nº 001/2013, por parte de SUAPE.

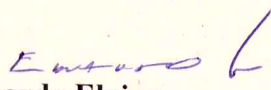
Art. 2º Indeferir a solicitação de SUAPE para ampliação do objeto do Convênio nº 001/2013 a fim de utilizar o saldo de R\$ 26.107.855,32 (vinte e seis milhões, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em outras ações previstas no Plano de Aplicação do Recurso de Compensação Ambiental da Refinaria Abreu e Lima - RNEST.

Art. 3º Deliberar que a CPRH indique um Gestor para o Convênio nº 001/2013, bem como crie um Grupo de Trabalho para avaliar todo o andamento do referido Convênio.

Art. 4º Autorizar a celebração de Termo Aditivo de prazo para execução da obra de reforma, com ampliação, da ESEC Caetés, por um período de 180 dias (cento e oitenta dias).

Art. 5º Autorizar a celebração de Termo Aditivo de prazo para execução dos Termos de Colaboração nº 09/2017, nº 10/2017, nº 11/2017, nº 12/2017, nº 14/2017, nº 17/2017, nº 18/2017, nº 19/2017, nº 20/2017, nº 21/2017 e nº 22/2017, referentes ao Edital CPRH nº 02/2016, conforme solicitação justificada pelas convenientes e aprovadas pelos gestores dos referidos Termos.

Recife, 27 de fevereiro de 2018.


Eduardo Elvino
Presidente